



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração

Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

**TERMO ADITIVO Nº 88/2023 QUE VISA ADITIVAR E SUPRIMIR O
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2022. (4º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Infraestrutura, a Sra. STÉFANIE LIARA DE CASTILHO DE AGUIAR, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF nº 059.937.569-85 e CI.RG nº 4.798.558-SSP/SC, residente e domiciliada à Rua 1710, nº 880, Bairro: Princesa do Mar, neste Município, e a empresa **JOINPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA ME**, com sede a Rua Dona Francisca, nº 7796, Bairro: Zona Industrial Norte, na cidade de Joinville/SC, CEP: 89.219-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.596.022/0001-78 e Inscrição Estadual nº 257876545, representada neste ato pelo sócio, o Sr. **JAISON JOSÉ DE FARIAS**, portador do CNPF/MF nº 004.426.789-40 e do CI.RG nº 3593250 SSP/SC, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo que visa suprimir a **Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução do projeto de implantação de pavimentação de blocos intertravados em via urbana denominada "Rua da Graça", com área de 906,26m de extensão, localizada no Balneário Itapema do Norte Gleba II, neste Município de Itapoá, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, e cronograma físico financeiro, partes integrantes do edital e seus anexos**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2022 - PROCESSO Nº 44/2022**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUPRESSÃO

1.1. O presente Termo Aditivo visa promover adequações no projeto inicial em conformidade com justificativa, parecer técnico, e planilha orçamentária, anexos ao processo, mediante a supressão do respectivo Contrato.

1.1. Por força destas adequações, altera a cláusula quinta "do preço" suprimindo o respectivo contrato em um percentual de 8,65%, totalizando o valor de **R\$ 164.323,72 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 97/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

4.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 97/2022**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 29 de setembro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
STÉFANIE LIARA DE CASTILHO DE AGUIAR
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA
JOINPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
JAISON JOSÉ DE FARIAS

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ALCIDES DOS SANTOS JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL- (CREA/SC 178012-0)
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: